

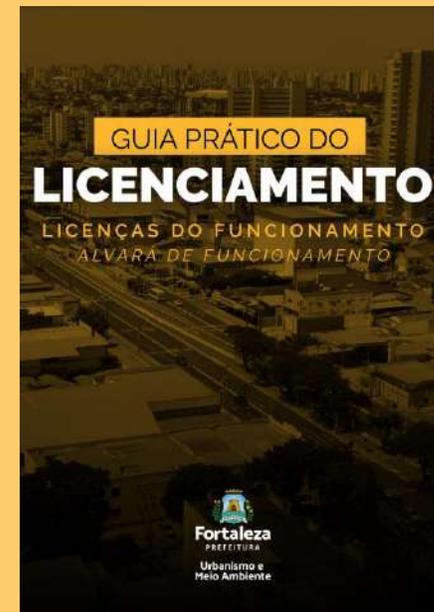
Licenciamento do Funcionamento

Alvará de funcionamento
Sonora para estabelecimentos e eventos
Publicidade



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/manuais/ciclo_licenciamento_funcionamento.pdf

AUTO DECLARATÓRIO

(FORTALEZA ONLINE)

Clique acima para acessar

COM ANÁLISE
(LICENCIAMENTO DIGITAL)

Clique acima para acessar

Licenciamento do Funcionamento

Alvará de Funcionamento

Autorização Especial de Utilização Sonora para Estabelecimento - AEUS

Autorização Especial de Utilização Sonora para Evento - AEUSE

Autorização de Publicidade para Evento

Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento

Emissão de Parcelas

Licença Sanitária

Licença de Publicidade

Simulador de Taxas

Utilização Sonora

Autorização de Propaganda Volante - Emissão

Autorização Especial de Utilização Sonora para Evento - Emissão



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



Fortaleza

PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Consulta de Adequabilidade para FUNCIONAMENTO

A consulta de adequabilidade é ferramenta indispensável para um **planejamento urbano dinâmico** e uma **fiscalização efetiva**.



QUEM PODE FAZER?

Qualquer pessoa pode se cadastrar no Licenciamento Digital Auto Declaratório com CPF e *e-mail* válidos.



O QUE PRECISA?

Localização – IPTU ou Endereço
Atividade – CNAE
Porte – ÁREA



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

A **Consulta de Adequabilidade Locacional** online é uma ferramenta que permite ao cidadão de forma segura e rápida verificar se a atividade que pretende realizar é permitida em determinado endereço e atende às previsões legais. Esta consulta pode ser meramente consultiva ou especulativa, e não gera direitos e deveres.

A Prefeitura de Fortaleza, por meio desta Consulta, fomenta a inclusão social e a atividade econômica, conquistando um melhor ambiente para negócios.

- Caso a empresa ainda não esteja aberta na Junta Comercial, a consulta deverá ser realizada no site da Junta, sendo gerado um protocolo **CEP ou CEB**.
- Caso a empresa já seja formalizada, a consulta poderá ser realizada no **Licenciamento Digital Auto Declaratório**, sendo gerado um protocolo **FOR**. Ambas possuem a mesma validade.

CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO						
Nº Consulta FOR2019280558	Data/Hora 06/11/2019 13:37	Insc. IPTU 1513036	Localização Cartográfica 40-37-380-1			
Área Total do Terreno 1.245,20	Área Construída 1.860,00	Área Estabelecimento 1.860,00				
Zoneamento					Percentual (%)	
ZONA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA 2 - FRACAO 75					100,0	
ÁREA ESPECIAL AEROPORTUÁRIA 5					100,0	
Endereço (Sistema de Informação Territorial - SIT)					Classificação	
AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 990 - DIAS MACEDO - 60860012					VIA ARTERIAL I	
Atividades Exercida(s) no Local				Adequabilidade		
CNAE	Denominação	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental	Via	Zona	
551080101	HOTEIS E RESORTS	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO	
Resultado da Adequabilidade						
<p>ADEQUADO - Considerando a legislação vigente e a análise concomitantemente da localização (IPTUs), das áreas informadas e das atividades a serem exercidas no local (CNAEs); a CONSTRUÇÃO ou o FUNCIONAMENTO deste empreendimento será PERMITIDO, desde que atendidas as condicionantes, normas e obrigações em anexo e providenciados os respectivos licenciamentos e alvarás necessários. Em caso de reenquadramento de atividade, atentar para as observações do anexo 5 da LPUOS</p>						

Exemplo de Consulta de Adequabilidade para Funcionamento



Link da Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento

https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=consulta_adequabilidade_funcionamento



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



VALIDADE ATÉ MODIFICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO

A Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento com resultado **ADEQUADO** é a primeira condição para emissão do Alvará de Funcionamento.

Em alguns casos, se faz necessário uma análise mais detalhada, quando o resultado gerado for: **NECESSITA ANÁLISE** ou **PROJETO ESPECIAL**. Nestes casos deverá ser protocolado um processo na Plataforma do Licenciamento Digital “Com Análise”, através do link:

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/licenciamento>

Esta consulta também oferece outras informações, como: o Risco Sanitário e o tipo de Licenciamento Ambiental.

Cabe destacar que a Consulta de Adequabilidade para Funcionamento não possui validade, podendo esta perder sua validade apenas nos casos em que houver modificação na Legislação ou quando as características da consulta/empreendimento forem modificadas.

CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO					
Nº Consulta FOR2019280558	Data/Hora 06/11/2019 13:37	Insc. IPTU 1513036	Localização Cartográfica 40-37-380-1		
Área Total do Terreno 1.245,20	Área Construída 1.860,00	Área Estabelecimento 1.860,00			
Zoneamento				Percentual (%)	
ZONA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA 2 - FRACAO 75				100,0	
ÁREA ESPECIAL AEROPORTUÁRIA 3				100,0	
Endereço (Sistema de Informação Territorial - SIT)				Classificação	
AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 990 - DIAS MACEDO - 50860012				VIA ARTERIAL I	
Atividades Exercida(s) no Local				Adequabilidade	
CNAE	Denominação	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental	Via	Zona
551080101	HOTEIS E RESORTS	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
Resultado da Adequabilidade Considerando a legislação vigente e a análise concomitantemente da localização (IPTUs), das áreas informadas e das atividades a serem exercidas no local (CNAEs): a CONSTRUÇÃO ou o FUNCIONAMENTO deste empreendimento será PERMITIDO, desde que atendidas as condicionantes, normas e obrigações em anexo e providenciados os respectivos licenciamentos e alvarás necessários. Em caso de reenquadramento de atividade, atentar para as observações do anexo 5 da LPUOS					
ADEQUADO					

Exemplo de Consulta de Adequabilidade para Funcionamento



Link do Serviço da Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento

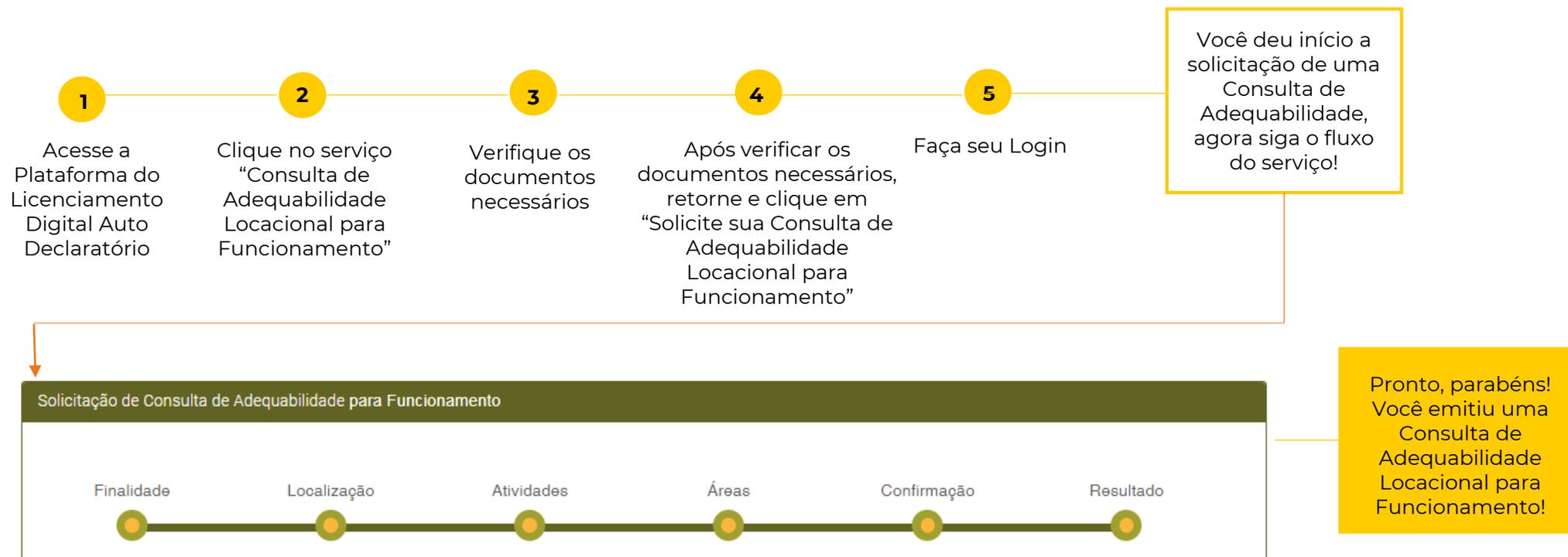
<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/119-consulta-previa-de-adequabilidade-locacional>



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Fluxograma da Consulta de Adequabilidade de Funcionamento



Link do Licenciamento Digital Auto Declaratório
<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/>



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente



Fortaleza

PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Alvará de Funcionamento

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Alvará de Funcionamento

O **Alvará de Funcionamento** é o documento que autoriza o início de uma atividade estabelecida em um imóvel no Município de Fortaleza, sendo emitido automaticamente a partir de atos declaratórios, podendo o Alvará ser monitorado e o estabelecimento ser fiscalizado a qualquer tempo.

A partir da data de vigência da Lei Complementar nº 270/2019, o Alvará de Funcionamento passou a ser emitido por meio eletrônico, podendo este ser emitido imediatamente, caso isento de taxa ou após o reconhecimento do pagamento da taxa.



VALIDADE DE 1 (UM) ANO CONFORME LEGISLAÇÃO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00050396/2020	Data Emissão 29/03/2020	Data de Validade 29/03/2021		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a DAVID DA SILVA PIZOL		CNPJ/CPF 33307653806		
Natureza Jurídica PROFISSIONAL AUTÔNOMO				
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 5730953	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 2131, Compl. A - SALA 1018 A - SALA 1019 - Bairro ALDEOTA, CEP			
Área do Terreno (m²) 1.000,00	Área Construída (m²) 123,00	Área do Estabelecimento (m²)		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA RECONHECIMENTO ELETRÔNICO?
4711-2/01	LOJAS DE VAREJAS DE EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MALLS	SI	SI	SI
4711-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA EXERCÍCIO	NI	SI	SI
Responsável Legal CPF 333.076.538-06		Nome DAVID DA SILVA PIZOL		
OBSERVAÇÕES: 1 - Requisitos desta licença (podem ser consultados em: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ONLINE - LINK: http://bit.ly/38387653806 2 - Com relação às atividades autorizadas, este documento foi emitido sem base na Consulta de Adequação nº FUR202003456, consulta esta disponível, podendo ser consultada caso haja alteração na base de dados de informações cadastradas a partir da validade deste documento. 3 - Este Alvará refere-se às atividades autorizadas, sendo que, em caso de alteração das informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código de Defesa do Consumidor - Resolução nº 19.000/2019), o interessado deverá apresentar a documentação necessária para a emissão de novo Alvará. 4 - O empreendimento ficará sujeito ao acompanhamento e monitoramento pelo órgão competente. 5 - De acordo com o Decreto nº 14.801/2016, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros está sendo emitido para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais não estiverem em vigor o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSP), conforme Lei Estadual nº 13.056/2004 e Normas Técnicas nº 02/2005. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não interfere no processo de fiscalização realizado nos estabelecimentos, visando a segurança contra incêndio e pânico. Documentos vinculados: 1 - Plano de Funcionamento de Resíduos - PFRS - ISENTO 2 - Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 1234				
CONDICIONANTES: ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE SE OU CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.				



Impresso em 26/03/2020, às 09:34

Página 1 de 2

Exemplo de Alvará de Funcionamento



Link do Serviço Alvará de Funcionamento

https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=alvara_funcionamento



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

Tipos de Alvará de Funcionamento

Conforme o Decreto nº 15.114/2021, o Alvará de Funcionamento será emitido por meio eletrônico, sob as formas de:

- **Social** possui um valor da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e de Atividades Diversas diferenciado em razão da natureza das atividades do empreendimento e características do empreendedor.
- **Precário** destina-se ao Microempreendedor Individual - MEI, à Microempresa - ME e à Empresa de Pequeno Porte – EPP que sejam instaladas em área ou edificação desprovida de regularização fundiária e imobiliária.
- **Regular** é aquele emitido para os casos previstos no Art.1º e que não se enquadrem como Alvará Social ou Alvará Precário.



Link da Legislação

<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/legislacao.jsf>



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Isenção

Segundo o Art. 4º - § 2º do Decreto nº 15.114, de 09 de setembro de 2021, são isentos os estabelecimentos que sejam:

I - **isentos de Licença Ambiental**, nos termos da legislação municipal vigente;

II - **isentos de Licença Sanitária**, nos termos da legislação municipal vigente;

III - enquadrados como de **baixo risco para fins de segurança contra incêndio e pânico**, observado o limite de até 200m² (duzentos metros quadrados) de área construída para o exercício da atividade, em conformidade com ato normativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

IV - exerçam apenas as **atividades dispostas no Anexo Único deste Decreto**, indicando os respectivos Códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), na Consulta de Adequabilidade Locacional.

Renovação

O Alvará de Funcionamento possui validade de **1 ano**, devendo portanto, ser renovado por períodos iguais e sucessivos.

A renovação já poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes do seu vencimento.

* O serviço de Renovação, estará disponível apenas aos empreendimentos que emitiram o Alvará de Funcionamento a partir da Lei Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019 (Código da Cidade). Caso contrário, o requerente deverá solicitar um novo Alvará de Funcionamento através do Sistema Fortaleza Online.

Alteração

Para casos em que o Alvará de Funcionamento está válido, porém houve modificação:

- Na **área** do imóvel utilizado e/ou
- Nas **atividades** econômicas e/ou
- Na **razão social** do estabelecimento.

* Cabe ressaltar que ao realizar a Alteração, **a data de validade do Alvará de Funcionamento permanecerá a mesma.**



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Fluxograma do Alvará de Funcionamento



Manual de emissão de Alvará de Funcionamento

https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/manuais/Manual_do_Alvara_de_Funcionamento.pdf



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



Fortaleza

PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Autorização Especial de Utilização Sonora: Estabelecimento e Evento

Contextualização

Lei Complementar nº 270/2019 – Código da Cidade

Art. 91. É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos de intensidade fixados por este Código.

Art. 93. As vibrações serão consideradas prejudiciais quando ocasionarem ou puderem ocasionar danos à saúde, ao bem-estar público ou danos materiais ou quando ultrapassarem os níveis estabelecidos no Anexo XI, deste Código.

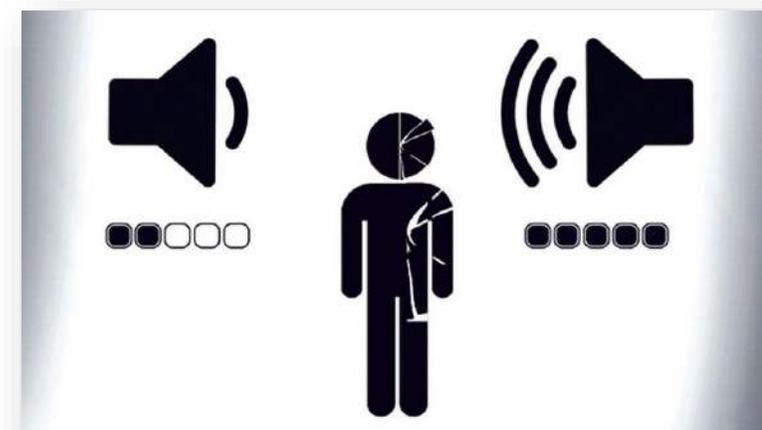


Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Art. 96. o nível máximo de som permitido a alto-falantes, rádios, televisores, orquestras, instrumentos sonoros isolados, bandas, aparelhos ou utensílios sonoros de qualquer natureza usados em residências, estabelecimentos comerciais e de diversões públicas, festivais esportivos, comemorações e atividades congêneres é de **70dB(A) (setenta decibéis na escala de compensação A) no período diurno (entre 6h e 22h), e de 60dB(A) (sessenta decibéis na escala de compensação A), no período noturno (entre 22h e 6h)**, medidos do imóvel residencial ou comercial localizado mais próximo dos limites do local onde se encontrar a fonte emissora.

§1º Para medições realizadas dentro do imóvel onde se dá o incômodo, o nível máximo permitido é de 55dB(A) (cinquenta e cinco decibéis na escala de compensação A) em qualquer horário.



A Licença

A Autorização Especial de Utilização Sonora é o documento que autoriza o **uso de equipamento(s) sonoro(s) (rádios, televisores, bandas, aparelhos ou utensílios sonoros amplificados) em estabelecimentos e eventos** realizados em áreas públicas e privadas no Município de Fortaleza.

Fortaleza PREFEITURA

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA PARA EVENTO

Nº da Autorização: AEU/SED000045/2022 Data de Emissão: 02/03/2022

Dados do responsável pelo Evento

Concedida a: CNPJ/CPF

Endereço:

Dados do Evento

Nome do Evento:

Local de Evento:

Duração e Horário do evento:

Parâmetros para o Automonitoramento de Ruído

O nível máximo de som permitido é de 75dB(A) no período diurno e de 50dB(A) no período noturno, medidos do imóvel residencial ou comercial localizado mais próximo das fronteiras do local onde se encontra a fonte emissora e 50dB(A) dentro do limite do imóvel onde ocorre o ruído.

Profissão(s) Técnico(s)	Nome do Profissional	Formação Profissional Principal	RNP
Observações	01. Requerente desta Autorização (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): KAROLINE SA TEIXEIRA, CPF: 02753948301.		
02. Esta Autorização refere-se às questões de controle sanitário, de poluição sonora e visual, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código de Cidade), Lei nº 8077/19a Lei Municipal nº 8257/9902. Esta Autorização é quando de natureza de poluição sonora, sendo não emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código de Cidade).			
03. O evento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Código Municipal.			
04. Esta Autorização só terá efeito, quando atender aos Decretos Estadual e Municipal vigentes sobre medidas de isolamento social contra a COVID-19.			

CONDICIONANTES:

1. É proibida a utilização de equipamentos sonoros autônomos (parabóicos de som) e equipamentos similares em espaço público e em espaço privado de livre acesso ao público (como estabelecimentos e pontos de construção) - Lei Municipal nº...

Impresso em: 02/03/2022, às 15:57

Exemplo de Autorização Especial de Utilização Sonora para Evento

Fortaleza PREFEITURA

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA

Nº do documento: AEU/SED000447/2022 Data de emissão: 02/03/2022 Data de validade: 04/03/2027

Dados do proprietário do empreendimento

Concedida a: CNPJ

Nome Fantasia:

Dados do Empreendimento

Inscrição (IPTU): Endereços (Conferir IPTU Indicado): 2779401 AVENIDA ULSESSE BEZERRA, N°145E, Compl., Cep: 60822490, Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

Parâmetros para o automonitoramento de ruído

Para fins de automonitoramento, conforme Lei nº 7502/19a Lei Municipal, o nível de Pressão Sonora deve ser de no máximo 50 dB(A), medidos no local indicado, 20h a FREQÜÊNCIA DE FREQUÊNCIAS SONORAS.

Responsável Legal

CPF: Nome do Responsável:

Profissional Técnico

CPF: Nome do Profissional: Formação Profissional Principal: RNP: TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE

Observações

01. Requerente desta Autorização (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online):

02. Esta Autorização refere-se às questões de controle de poluição sonora, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código de Cidade).

03. Esta Autorização Especial de Utilização Sonora possui validade de 5 anos, devendo ser renovada por igual período.

04. Considera-se período diurno o compreendido entre às 7h, e noturno o período entre 22h e 5h.

05. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Código Municipal.

CONDICIONANTES:

AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:

01. É proibida a utilização de equipamentos sonoros autônomos (parabóicos de som) e equipamentos similares em espaço público e em espaço privado de livre acesso ao público (como estabelecimentos e pontos de comércio) - Lei Municipal nº 8750/2011.

02. Esta autorização não permite o estabelecimento de um ambiente de poluição sonora, devendo este atender aos critérios sanitários no Código de Cidade, em especial:

1. O nível máximo de som permitido a alta-freqüência, média-freqüência, equipamento, naturalmente emitidos, bandas, aparelhos ou utensílios sonoros de qualquer natureza usados em residências, estabelecimentos comerciais e de serviços públicos, festivais esportivos, comemorações e atividades culturais e de 70dB(A) durante o período diurno e de 50dB(A) durante o período noturno, medidos do imóvel residencial ou comercial localizado mais próximo das fronteiras do local onde ocorre o ruído.

2. Para inspeções realizadas dentro do município se dá o critério, o nível máximo permitido de 55dB(A) durante o dia e cinco decibéis na escala de compensação (A) em qualquer horário.

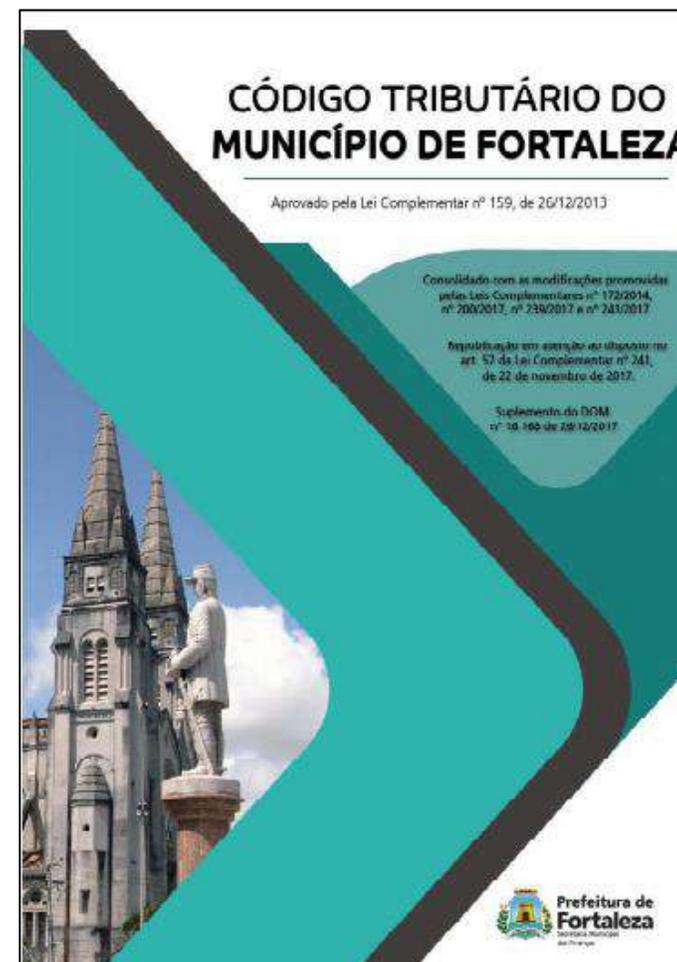
Impresso em: 05/03/2022, às 19:57

Exemplo de Autorização Especial de Utilização Sonora para Estabelecimento

TAXAS

A **taxa** referente a Autorização Especial de Utilização Sonora (Evento e Estabelecimento) será respectiva ao valor do serviço “Solicitação Geral”.

Os valores estão definidos no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 159/2013 (atualizada pela LC nº 241/2017) - ANEXO II - Tabela II .



Código Tributário do Município de Fortaleza

Autorização Especial de Utilização Sonora para Estabelecimento (AEUS)

A **Autorização Especial de Utilização Sonora - AEUS** é o documento que autoriza a utilização de equipamento sonoro em estabelecimentos (rádios, televisores, bandas, aparelhos ou utensílios sonoros), sendo emitida automaticamente a partir de atos declaratórios, podendo a Autorização ser monitorada e o estabelecimento ser fiscalizado a qualquer tempo.

A emissão da Autorização fica condicionada à apresentação de **LAUDO TÉCNICO** elaborado por profissional habilitado, junto com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/CE) ou Registro Responsabilidade Técnica - RRT (CAU/BR).



VALIDADE 05 ANOS E DEVE SER RENOVADA POR IGUAL PERÍODO

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA			
Nº do documento AEUS001447/2022	Data da emissão 05/03/2022	Data da validade 04/03/2027	
Dados do proprietário do empreendimento			CNPJ
Nome Fantasia			
Dados do Empreendimento			
Inscrição IPTU 2779080	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA ULISSES BEZERRA, Nº:1436, Compl., Cep: 60822490, Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS		
Parâmetros para o auto monitoramento do ruído Para fins de auto monitoramento, conforme Laudo Técnico elaborado, o nível de Pressão Sonora deve ser de no máximo 50,0 dB(A), medidos no local indicado: ZOO A FRENTE DOS APARELHOS SONOROS.			
Responsável Legal			
CPF	Nome do Responsável		
Profissional Técnico			
CPF	Nome do Profissional	Formação Profissional Principal	RNP
		TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE	
Observações			
01. Requerente desta Autorização (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online). 02. Esta Autorização refere-se às questões de controle da poluição sonora, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade). 03. Esta Autorização Especial de Utilização Sonora possui validade de 5 anos, devendo ser renovada por igual período. 04. Considera-se período diurno o compreendido entre 0h e 22h, e noturno o período entre 22h e 0h. 05. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.			
CONDICIONANTES			
ESTA LICENÇA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OUTRAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.			
01. É proibida a utilização de equipamentos sonoros autônomos (parabens de som) e equipamentos similares em espaço público e em espaço privado de livre acesso ao público (como estabelecimentos e postos de combustíveis) - Lei Municipal nº 5762/2011. 02. Esta autorização não exime o estabelecimento de ser autuado por causar poluição sonora, devendo este atender aos critérios definidos no Código da Cidade, em especial: I. O nível máximo de som permitido a alto-falantes, rádios, televisores, orquestras, instrumentos sonoros radiados, bandas, aparelhos ou utensílios sonoros de qualquer natureza usados em residências, estabelecimentos comerciais e de diversões públicas, festivais esportivos, comemorações e atividades congêneres é de 70dB(A) (setenta decibéis na escala de compensação A) no período diurno, e de 60dB(A) (sessenta decibéis na escala de compensação A) no período noturno, medidos do imóvel residencial ou comercial localizado mais próximo dos limites do local onde se encontrar a fonte emissora. II. Para medições realizadas dentro do imóvel onde se dá o incômodo, o nível máximo permitido é de 55dB(A) (cinquenta e cinco decibéis na escala de compensação A) em qualquer horário.			
1 / 2			

Impresso em: 05/03/2022, às 19:57

Exemplo de Autorização Especial de Utilização Sonora para Estabelecimento



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Casos de isenção para AEUS

A Isenção da Autorização Especial de Utilização Sonora para Estabelecimento é emitida para os estabelecimentos que utilizem **som ambiente**.

De acordo com o Código da Cidade, considera-se **som ambiente** os estabelecimentos que produzam ruídos com nível de pressão sonora de até **60dB(A)** medidos no **interior do estabelecimento**.

A Isenção não possui validade, podendo esta perder sua validade apenas nos casos em que houver modificação na Legislação ou quando as características forem modificadas.



Art. 103 do Código da Cidade, excepcionam-se, para os efeitos desta Lei, os sons produzidos por **atividades de templos religiosos**.

Fortaleza
PREFEITURA

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA

Nº do documento IA50001818/2022	Data de Emissão 18/09/2022
Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a	CNPJ
Nome Fantasia	
Dados do Empreendimento	
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
Representante Legal	
CPF	Nome do Responsável
Observações	

ESTA CERTIDÃO DE ISENÇÃO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

1. De acordo com as informações prestadas, o estabelecimento faz uso de **som ambiente**.
De acordo com o Art. 104 do Código da Cidade, os estabelecimentos que fazem uso de som ambiente são isentos da licenciamento sonoro, ficando sujeitos à fiscalização e às penalidades de legislação.
Entende-se por som ambiente ruídos com nível de pressão sonora de até 60dB(A) (seventy decibels na escala de correção A) no interior do estabelecimento.
2. Ronguinho, dobra, batidão (percussão corporal).
3. Se houver alteração nos padrões sonoros, deverá ser solicitado a Autorização Especial de Utilização Sonora para o estabelecimento.

DECRETO LEI 28440 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 - Ofender, para si ou para outro, santidade fidei, em prejuízo a fidei, incluindo ou envolvendo algum em ato, mediante ardor, ardor, ou qualquer outro meio insensível: Pena - Detenção, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 200 - Deixar, sem justificativa plausível ou particular, obediência aos atos de controle, ou não insatisfeito documentação falsa ou diversa de que deva ser expedida, para a lei do regulador, crime: pena de prisão de até 1 (um) ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente, se o documento é particular.
de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

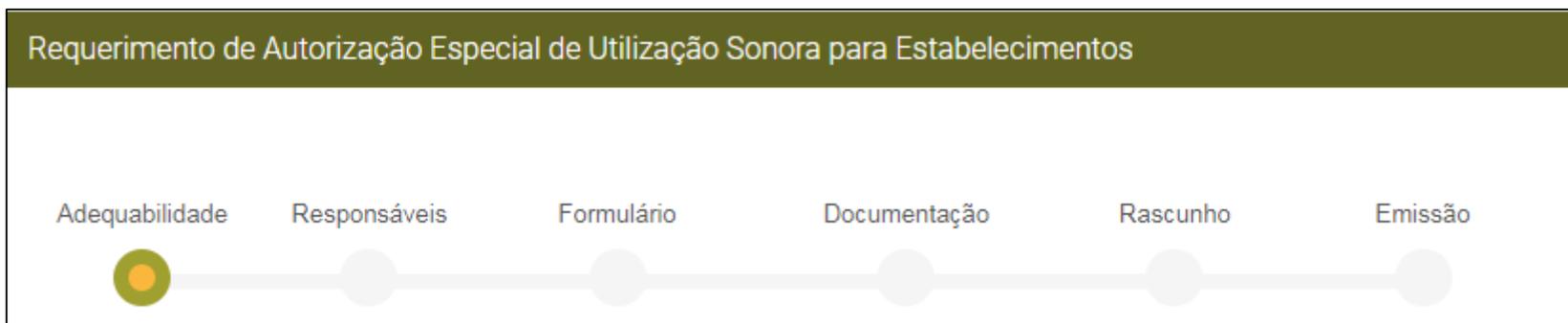
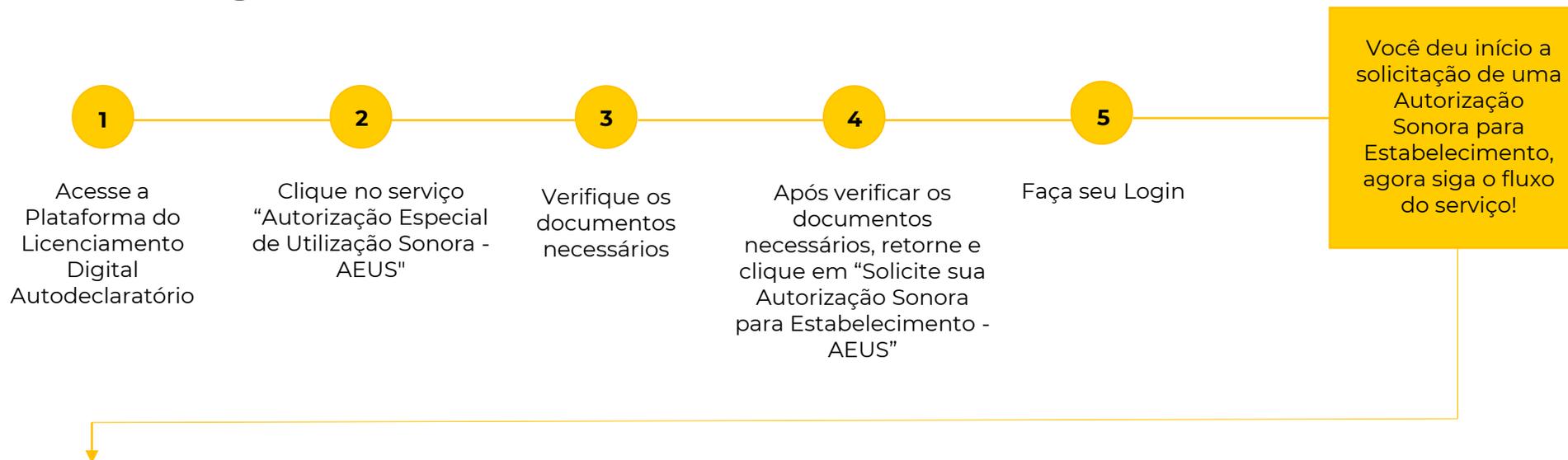
Impresso em: 19/09/2022, às 21:50 1 / 1

Exemplo de Certidão de Isenção de Autorização Especial de Utilização Sonora



A AEUS não exige o estabelecimento de ser autuado por causar poluição sonora. A qualquer momento, em razão da comprovação de perturbação do sossego público, a autorização poderá ser suspensa, caso haja recorrência da infração, a autorização poderá ser revogada

Fluxograma da AEUS



Parabéns!
Você emitiu uma
Autorização
Sonora para
Estabelecimento.



Link do Manual de AEUS

https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/manuais/manual_aeus_estabelecimentos.pdf



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Autorização Especial de Utilização Sonora para Evento

A Autorização Especial de Utilização Sonora para Evento é o documento que autoriza o **uso de equipamento(s) sonoro(s)** (rádios, televisores, bandas, aparelhos ou utensílios sonoros amplificados) **para eventos** realizados em áreas públicas e privadas no Município de Fortaleza.

O nível máximo de som permitido é de **70dB(A) no período diurno e de 60dB(A) no período noturno**, medidos do imóvel residencial ou comercial localizado mais próximo dos limites do local onde se encontrar a fonte emissora.

Fortaleza PREFEITURA Urbanismo e Meio Ambiente		
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA PARA EVENTO		
Nº da Autorização 034/2022	Data de emissão XX/XX/2022	
Dados do responsável pelo Evento		
Concedido a XXXXXXXXXX	CNPJ/CPF XXXXXXXXXX	
Endereço XXXXXXXXXX		
Dados do Evento		
Nome do Evento XXXXXXXXXX		
Local do Evento XXXXXXXXXX		
Data(s) e Horário(s) do evento XX/XX/2022 – 05:00 às 11:00 horas XX/XX/2022 – 05:00 às 11:00 horas		
Parâmetros para o Automonitoramento do Ruído O nível máximo de som permitido é de 70dB(A) no período diurno e de 60dB(A) no período noturno, medidos do imóvel residencial ou comercial localizado mais próximo dos limites do local onde se encontrar a fonte emissora e 55dB(A) dentro do limite do imóvel onde ocorre o incômodo.		
Profissional(is) Técnico(s)		
Nome do Profissional XXXXXXXXXX	Formação Profissional Principal XXXXXXXXXX	RNP 00000
Observações		
1. Esta autorização refere-se às questões da poluição sonora, tendo sido emitida com base nas informações prestadas na Plataforma de Licenciamento Digital com análise, Processo Digital Nº XXXXXXXXXX, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade) e Lei Municipal nº 8257/99;		
2. As questões Sanitárias terão que ser solicitadas junto a CEVISA;		
3. O evento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;		
4. Essa Autorização só terá efeito, quando atender aos Decretos Estadual e Municipal vigentes sobre as medidas de isolamento social contra a COVID-19.		
CONDICIONANTES:		
1- Conforme Lei nº 11.231, de 13 de janeiro de 2022 que altera a redação da Lei nº 9.756, Art. 1º, fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivos popularmente conhecidos como paredes de som, trios elétricos e equipamentos sonoros semelhantes em vias, praças, praias e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Fortaleza.		
§ 1º A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.		
§ 2º Não se aplica a vedação prevista no caput à utilização dos referidos equipamentos como fontes sonoras em eventos oficialmente autorizados pelo Poder Executivo municipal, na forma da presente Lei e nos termos do art. 100 da Lei Complementar nº 270, de 2 de agosto de 2019;		
2- O nível máximo de som permitido a alto-falantes, rádios, televisores, orquestras, instrumentos sonoros isolados, bandas, aparelhos ou utensílios sonoros de qualquer natureza usados em residências, estabelecimentos comerciais e de diversões públicas, festivais esportivos, comemorações		

Página 1 de 2

Exemplo de Autorização Especial de Utilização Sonora para Evento



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



Art. 103 do Código da Cidade (Lei nº 270/2019) - Excepcionam-se, para os efeitos desta Lei, os sons produzidos por:

I – aparelhos sonorizadores, carros de som e similares usados nas manifestações coletivas desde que não ultrapassem a 80 dB(A) (oitenta decibéis na escala de compensação A), medidos a 7 (sete) metros da fonte, que ocorram somente no período das 8h às 20h e sejam comunicadas oficialmente aos órgãos competentes;

II – fanfarras ou bandas de música em procissão, cortejos ou desfiles cívicos ou atividades escolares, sem equipamentos de amplificação;

V – vozes ou aparelhos amplificadas usado na propaganda eleitoral de acordo com a legislação própria.

A emissão da Autorização Especial de Utilização Sonora para Evento é realizada através da plataforma de serviços do **Licenciamento Digital com Análise Documental**.

Pequeno Porte

- até 2.500 pessoas
- 15 dias de antecedência
- Termo de Responsabilidade

Médio Porte

- de 2.501 a 10.000 pessoas
- 30 dias de antecedência
- Projeto ou Laudo Técnico

Grande Porte

- acima de 10.000 pessoas
- 30 dias de antecedência
- Projeto ou Laudo Técnico

Público:

Abertura do protocolo:

Documentos necessários:

- Classificação dos eventos de acordo com Art. 100 e 164 do Código da Cidade (Lei nº 270/2019)
- Caso o processo seja protocolado fora do prazo mínimo estabelecido, não será garantida a conclusão do processo e emissão da Autorização.



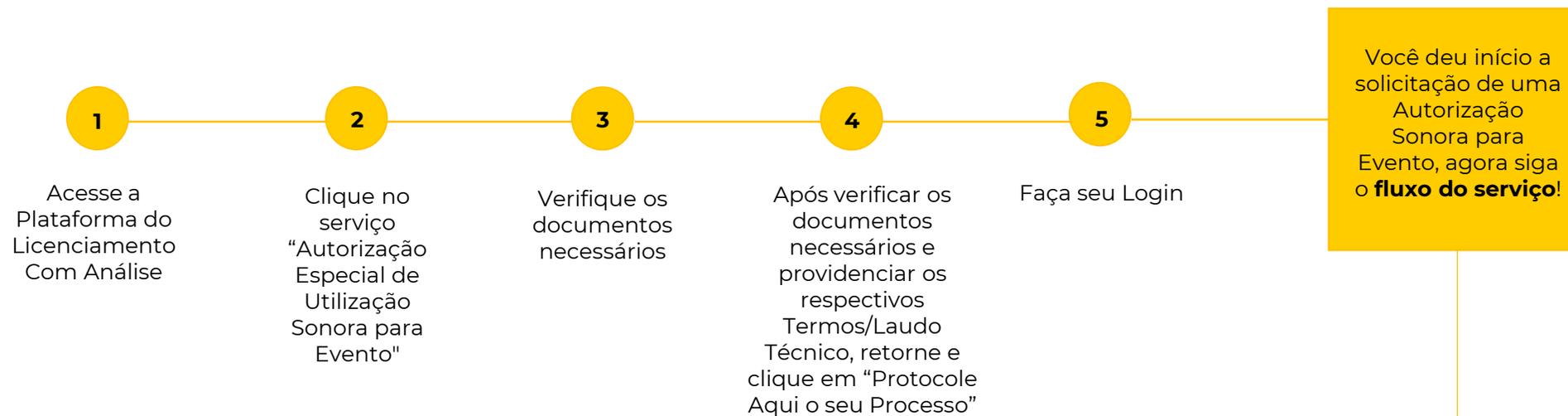
ATENÇÃO: Informamos que a Autorização dos Eventos realizados nos espaços públicos do Município de Fortaleza ficarão sob responsabilidade das Secretarias Regionais do bairro correspondente.



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

Fluxograma da Autorização Sonora para Evento



Sua Licença será emitida em até 30 dias úteis!



Fortaleza

PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Licença de Publicidade

Conforme Art. 112 da Lei Complementar nº 270/2019, qualquer intervenção na paisagem ou instalação de anúncios visíveis do logradouro público ou instalados em equipamentos públicos dependerá de licença da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) e do pagamento das taxas devidas, ficando proibida a sua instalação antes da expedição da respectiva licença.

A instalação dos anúncios deverá estar de acordo com os critérios definidos na Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade - CAPÍTULO V – Art. 109 a Art. 131).



LICENÇA DE PUBLICIDADE		
Nº do documento LFP00528/2020	Data de Emissão 31/03/2020	Data de Validade 30/03/2025
Dados do responsável pelo(s) publicidade(s)		CNPJ/CPF XXXXXXXX
Condição e Endereço XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXX XXXXXXXX XXXXXXXX		
Dados do local de instalação do(s) publicidade(s)		
Inscrição IPTU XXXXXXXX	Endereço (Conforme IPTU indicado) XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	
Dados do(s) anúncio(s)		
Fachada 1 - RUA SANTO HIPOLITO INDICATIVO - Letreiro (5,0 m²)		
Responsável Legal		
CPF XXXXXXXX	Nome do Responsável XXXXXXXX	
Dados do(s) responsável(is) técnico(s)		
CPF XXXXXXXX	Nome Responsável XXXXXXXX	Formação Profissional Principal ENGENHEIRO AMBIENTAL
RNP 010202		
Observações		
01. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;		
02. Esta Licença refere-se às questões de ordenamento da paisagem e controle da poluição visual, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Bateria Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade).		
03. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.		
04. Esta Licença de Publicidade possui validade de 5 anos, devendo ser renovada por igual período.		
CONDICIONANTES:		
ESTA LICENÇA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OUTRAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.		
Fica proibida a instalação de anúncios, nos termos do Art. 121 ao Art. 124 da Lei nº 270/2019 (Código da Cidade), nas seguintes situações:		
I - nas áreas de qualquer porte, administrativas, no entanto, sua veiculação nos prédios de muéas, que atendam às condições previstas no Código da Cidade;		
II - nas partes de pavimento dos logradouros públicos;		
III - acopladas a semáforos ou em locais em que prejudiquem, de qualquer maneira, a sinalização do trânsito ou outra destinada à orientação pública ou que causem insegurança ao trânsito de veículos e pedestres;		
IV - quando, pela sua natureza, provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito público;		
V - em viadutos, túneis, pontes e semelhantes, exceto que de domínio estadual ou federal, salvo quando autorizada pelo órgão competente;		
VI - a menos de 5,00m (cinco metros) de interseção dos alinhamentos nas esquinas, com exceção dos letreiros não luminosos, instalados na fachada;		
VII - nos locais em que prejudiquem direitos de terceiros;		
VIII - em áreas de preservação ambiental;		
IX - nas fachadas de edifícios públicos ou mesmo no terreno onde se localizam;		
X - em embarcações motorizadas ou não, em boias, equipamentos flutuantes ou não, rádios, dirigíveis ou por elas conduzidas, com as exceções previstas no Código da Cidade.		



1 / 2
 Impresso em: 31/03/2020, às 11:45

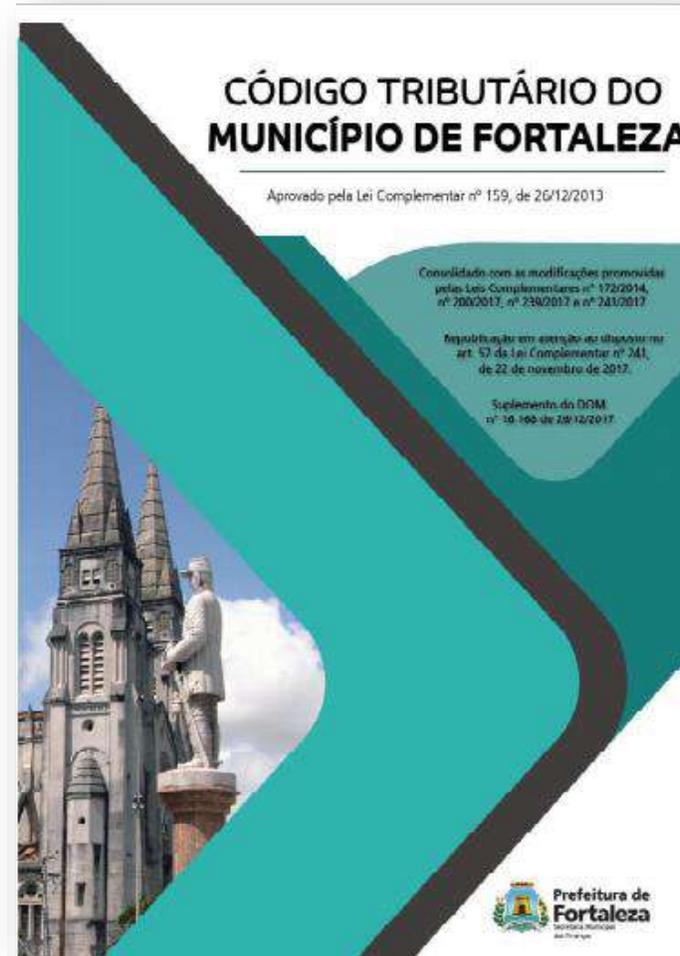
Exemplo de Licença de Publicidade

TAXAS

As taxas referentes a Publicidade serão definidas pelo tipo de anúncio, podendo esta ser de análise de pedido de licença de painel ou placa; taxa de expediente de faixa, bandeira, estandarte e cartaz; análise de pedido de licença de letreiro; taxa de expediente de balões por unidade. Os valores estão definidos no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 159/2013 (atualizada pela LC nº 241/2017) - ANEXO II - Tabela II.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO – TFA

Conforme Art. 362 da Lei Complementar nº 159/2013 e suas alterações, a Taxa de Fiscalização de Anúncios (TFA) tem como fato gerador a atividade municipal de licenciamento e fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração de todas as espécies de engenhos de divulgação de propaganda e publicidade instalados em imóveis particulares e logradouros públicos deste Município.



Código Tributário do Município de Fortaleza

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO – TFA

Conforme o Art. 368 do Código Tributário do Município de Fortaleza, a TFA será lançada **anualmente** por engenho (anúncio), tomando-se como base as características e classificações do engenho de divulgação de propaganda ou publicidade.

CLASSIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
ESPECIAL	ALTURA MÁXIMA > 9M ÁREA > 2M ²
COMPLEXO	ALTURA MÁXIMA < ou = 9M ÁREA > 2M ²
SIMPLES	Isento

*VERIFIQUE OS VALORES no ANEXO VI da Lei Complementar nº 159/2013 (atualizada pela LC nº 241/2017).



Código Tributário do Município de Fortaleza

VALIDADE

- 05 anos para os anúncios do tipo **INDICATIVO** e **PUBLICITÁRIO**;
- 30 dias para os anúncios do tipo **PROVISÓRIO** (exceto Painel Provisório Rotativo, que possui validade de 5 anos).

ANÚNCIO	VALIDADE
OUTDOOR, PLACA, EMPENA E DTM	5 ANOS
LETREIRO E TOTEM	5 ANOS
PAINEL PROVISÓRIO ROTATIVO	5 ANOS
BALÃO/BLIMP, FAIXA, CARTAZ, BANNER E BANDEIRA	30 DIAS



LICENÇA DE PUBLICIDADE			
Nº do documento LPP000528/2020	Data de Emissão 31/03/2020	Data de Validade 30/03/2025	
Dados do responsável pela(s) publicidade(s)		CNPJ/CPF XXXXXXXX	
Concedido a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Endereço XXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Dados do local de instalação da(s) publicidade(s)			
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU Indicado)		
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Dados da(s) anúncio(s)			
Fachada 1 - RUA SANTO HESPÓLITO INDICATIVO - Letreiro (5,0 m²)			
Responsável Legal		Nome do Responsável	
CPF XXXXXXXX		XXXXXXXX	
Dados da(s) responsável(is) (selecione)			
CPF	Nome Responsável	Formação Profissional Principal	RNP
XXXXXXXX	XXXXXXXX	ENGENHEIRO AMBIENTAL	02020
Observações:			
01. Requerente desta Licença (pessoa que preenche os dados no Fortaleza Online): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;			
02. Esta licença refere-se às questões de ordenamento da paisagem e controle da poluição visual, sendo não emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade);			
03. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;			
04. Esta Licença de Publicidade possui validade de 5 anos, devendo ser renovada por igual período;			
CONDICIONANTES			
ESTA LICENÇA NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OUTRAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.			
Fica proibida a instalação de anúncios, nos termos do Art. 121 ao Art. 134 da Lei nº 2702/19 (Código da Cidade), nas seguintes situações:			
I - nas áreas de qualquer parte, admitidas, no entanto, sua instalação nos prostreiros de ruas, que atendam as condições previstas no Código da Cidade;			
II - nas praças de trânsito dos logradouros públicos;			
III - em locais e ambientes ou em locais em que prejudiquem, de qualquer maneira, a utilização do trânsito ou outra destinação à circulação pública ou que causem insegurança ao trânsito de veículos e pedestres;			
IV - quando, pela sua natureza, provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito público;			
V - em quadros, letreiros, cartazes e semelhantes, desde que de domínio estadual ou federal, salvo quando autorizados pelo órgão competente;			
VI - a menos de 5,00m (cinco metros) da interseção dos alinhamentos nas esquinas, com exceção dos letreiros não luminosos, instalados na fachada;			
VII - nos locais em que prejudiquem direitos de terceiros;			
VIII - em áreas de preservação ambiental;			
IX - nas fachadas de edifícios públicos ou mesmo no terreno onde se localizam;			
X - em embarcações motorizadas ou não, em boias, equipamentos flutuantes ou não, viáveis, dirigíveis ou por elas conduzidas, com as exceções previstas no Código da Cidade;			



1 / 2

Exemplo de Licença de Publicidade

PUBLICITÁRIO

Aquele destinado à veiculação de publicidade, instalado fora do local onde se exerce a atividade, em estruturas feitas para divulgação.

Exemplo: Um outdoor (mídia externa), que divulga a propaganda de diversas empresas e marcas.



SÃO ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS:

Outdoor, Placa, Empena, Dispositivo de Transmissão de Mensagem (DTM).

INDICATIVO

Visa apenas identificar o estabelecimento no próprio local da atividade.

Exemplo: A logomarca de uma empresa, fixada na sua fachada, na forma de letreiro, identificando qual atividade é exercida naquele local.



SÃO ANÚNCIOS INDICATIVOS:

Letreiro e Totem.

PROVISÓRIO

Confeccionado em material perecível como pano, tela, papel, papelão, plástico não rígido, pintado ou adesivado. É utilizado para divulgar por curto período.

Exemplo: Um cartaz de liquidação, fixado na fachada de uma loja.



SÃO ANÚNCIOS PROVISÓRIOS:

Balão/Blimp, Faixa, Cartaz, Banner e Bandeira, Painel Provisório



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

A. Terreno sem edificação



Neste tipo de imóvel, será permitida instalação de anúncios de **NATUREZA PUBLICITÁRIO**, podendo ser dos tipos **Outdoor, Placa e Dispositivo de Transmissão de Mensagem**.

B. Canteiro de obra



Neste tipo de imóvel, será permitida instalação de anúncios de **NATUREZA PUBLICITÁRIO**, somente do tipo **Placa**.
Atenção! A placa deve fazer referência ao empreendimento que está em construção.

C. Obra inconclusa/abandonada



Neste tipo de imóvel, será permitida instalação de anúncios de **NATUREZA PUBLICITÁRIO**, somente do tipo **Empena**, a ser instalado na empena cega do edifício e em fachada de edifícios, cujas obras estejam inconclusas e abandonadas.

D. Estabelecimento



Neste tipo de imóvel, será permitida instalação de anúncios das **NATUREZAS INDICATIVO e PROVISÓRIO**.

- Indicativos: **Letreiro e Totem**;
- Provisórios: **Painel Provisório**.



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



COMO FUNCIONA A ISENÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE?

A Isenção de Licença de Publicidade é a ferramenta que permite ao cidadão verificar, de forma automática e **gratuita**, se é necessário obter Licença de Publicidade para o anúncio que pretende instalar, ou, se caberá para o caso em questão o documento de Isenção.

A Isenção de Publicidade não possui validade, podendo esta perder sua validade apenas nos casos em que houver modificação na Legislação ou quando as características forem modificadas.



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

ISENÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE

CONFORME ART. 116 – CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2019, SÃO ISENTOS DE LICENÇA DE PUBLICIDADE:

- I. Anúncio indicativo do tipo letreiro, com área **de até 1m²**, desde que seja a única publicidade instalada no estabelecimento;
- II. Anúncios de natureza provisório com área de até 0,50m² (meio metro quadrado);
- III. Quando se referirem exclusivamente a:
 - a) Logotipos, logomarcas ou letreiros dos estabelecimentos obrigados a manterem registrados no Ministério da Educação, nos Conselhos Estaduais ou Municipais de **Educação**, desde que não ultrapassem 10% (dez por cento) da sua fachada;
 - b) Logotipos, logomarcas e indicativos de produtos comercializados de **postos de abastecimento**, lojas de conveniência e serviços, quando veiculados nos equipamentos próprios do mobiliário obrigatório, como testeiras, adesivos, e placas obrigatórias, totens, bombas, densímetros e similares;
 - c) Que se refere a **tabelas de preço de combustível**, com área de até 2 m² (dois metros quadrados);
 - d) Mensagens obrigatórias por legislação federal, estadual ou municipal;
 - e) Denominações de prédios e condomínios residenciais;
 - f) Indicação de **lotação, capacidade, entrada e saída de veículos** e os que recomendem cautela ou indiquem perigo, não contendo veiculação de conteúdo publicitário;
 - g) Mensagens de divulgação das ações da Administração Pública Direta;
 - h) Indicação de monitoramento das empresas de segurança tendo área de até 0,50m² (meio metro quadrado);
 - i) Indicação de bandeira dos cartões de créditos, com área de até 0,50 m² (meio metro quadrado).



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



COMO FUNCIONA A ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE?

A Alteração da Licença de Publicidade permite a alteração de algumas características da Licença já emitida, como:

- Razão Social do empreendimento;
- Responsável Legal;
- Profissional Técnico.

A validade da Licença permanece a mesma da Licença original. Porém, caso esteja faltando menos de 60 dias para o vencimento da Licença, você poderá solicitar a renovação junto com a alteração.



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



COMO FUNCIONA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE?

A Renovação da Licença de Publicidade está condicionada a manutenção das características da Licença a ser renovada, ou seja, não poderá ter modificações.

Ressaltamos que a renovação já poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes do seu vencimento.



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Anúncios Publicitários

1) OUTDOOR



Definição: Anúncio fixado no solo, construído em estrutura metálica ou de similar resistência, com ou sem iluminação, destinado a colocação de cartazes em papel ou outro material substituível periodicamente.

Dimensões permitidas:

- Sua altura máxima deve ser de **9,00 metros**;
(Altura máxima é a distancia vertical entre o ponto mais alto do anúncio e o ponto mais alto do passeio)
- Sua altura mínima deve ser de pelo menos **2,20 metros**;
(Altura mínima é a distancia vertical entre o ponto mais baixo do anúncio e o ponto mais alto do passeio)
- Se o outdoor for instalado de forma paralela à via pública, deverá possuir um recuo de **3,00 metros**.

Atenção!!! Somente poderá ser instalado um conjunto de até 3 anúncios em imóvel particular. Para instalar outro conjunto, este deverá estar situado a pelo menos 50 metros do conjunto já instalado.



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

1) OUTDOOR



2) PLACA OU DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE MENSAGEM



Definição: Anúncio constituído com materiais que, expostos por longo período de tempo, não sofram deterioração física substancial, apoiado sobre estrutura própria, caracterizando-se pela rotatividade das mensagens.

Dimensões permitidas:

- Sua altura máxima deve ser **9,00 metros**;
(Altura máxima é a distancia vertical entre o ponto mais alto do anúncio e o ponto mais alto do passeio)
- Sua altura mínima deve ser de pelo menos **2,80 metros**;
(Altura mínima é a distancia vertical entre o ponto mais baixo do anúncio e o ponto mais alto do passeio)
- Se for instalado de forma paralela à via pública, deverá possuir um recuo de **3,00 metros** ou caso seja de forma perpendicular deverá possuir um recuo de **1,50 metros**.

Atenção!!! Somente poderá ser instalado um conjunto de até 3 anúncios em imóvel particular. Para instalar outro conjunto, este deverá estar situado a pelo menos 50 metros do conjunto já instalado.



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

2) PLACA OU DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE MENSAGEM



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

3) EMPENA



Definição: Anúncio instalado nas empenas cegas de imóveis privados residenciais, comerciais ou mistos e em fachada de edifícios, cujas obras estejam inconclusas e abandonadas

Dimensões permitidas:

- A Área do anúncio deve corresponder a no máximo **90% da área da empena cega**;
- Sua altura mínima deve ser de pelo menos **3,00 metros**.

(Altura mínima é a distancia vertical entre o ponto mais baixo do anúncio e o ponto mais alto do passeio)



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

3) EMPENA



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

Anúncios Indicativos

1) LETREIRO



Definição: Anúncio caracterizado pela fixação de signos ou símbolos em fachadas, muros e gradis. Sua principal característica é de a sua estrutura estar totalmente contida na fachada. Deve fazer referência à atividade que é exercida no imóvel.

Dimensões permitidas:

- A área do letreiro deve corresponder a no máximo o **comprimento da fachada x 0,5**;
- Quando houver mais de um letreiro na mesma fachada, as áreas dos mesmo devem ser somadas;
- O letreiro pode **se projetar sobre o passeio** (calçada) até **25cm**, contando com suas luminárias, se houver.

Obs: **Apenas a parte gráfica** do anúncio será considerada para efeito de cálculo da área, não contando com sua estrutura.

Atenção!!! Adesivos e pinturas, quando fazem referência à atividade desenvolvida no local, também são considerados letreiros.



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

1) LETREIRO



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

1) TOTEM



Definição: Fixado no solo, normalmente constituído por uma estrutura de dupla-face em suporte monolítico, luminoso ou não, cuja altura mínima é zero.

Dimensões permitidas:

- Largura máxima de **1,00 metro**;
- Altura máxima de **5,00 metros**;
(Altura máxima é a distancia vertical entre o ponto mais alto do anúncio e o ponto mais alto do passeio)
- Recuo mínimo de **1,50 metros**;
- Altura mínima igual a **zero**;
(Altura mínima é a distancia vertical entre o ponto mais baixo do anúncio e o ponto mais alto do passeio).

Obs.: No caso do totem, toda a sua estrutura deverá ser contabilizada para efeito de cálculo de área, não apenas a parte gráfica.



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

1) TOTEM



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

ANTES DE INICIAR, VEJA UM EXEMPLO DE INSTALAÇÃO DE TOTEM:



Anúncios Provisórios

Quanto aos **TIPOS**, é classificado em:

- Balão / Blimp;
- Painel Provisório;
- Faixa/ cartaz/ banner e similares.



Balão

Dimensões permitidas:

- O anúncio provisório do tipo Balão/Blimp deve possuir até 2,00 metros de diâmetro.



Banner



Faixa

Anúncios Provisórios

PAINEL PROVISÓRIO com finalidade **PROMOCIONAL** ou **CULTURAL**, poderá ser acrescentada mais uma característica: **ROTATIVO** (troca da mensagem periodicamente). Nesse caso, será licenciada a estrutura do painel, fixada na fachada do estabelecimento, podendo ser veiculados diversos anúncios contidos na sua estrutura.

*As áreas dos letreiros (anúncio indicativo) existentes na fachada, somadas à área do anúncio provisório rotativo, deve corresponder a no máximo o comprimento da fachada x 0,5.



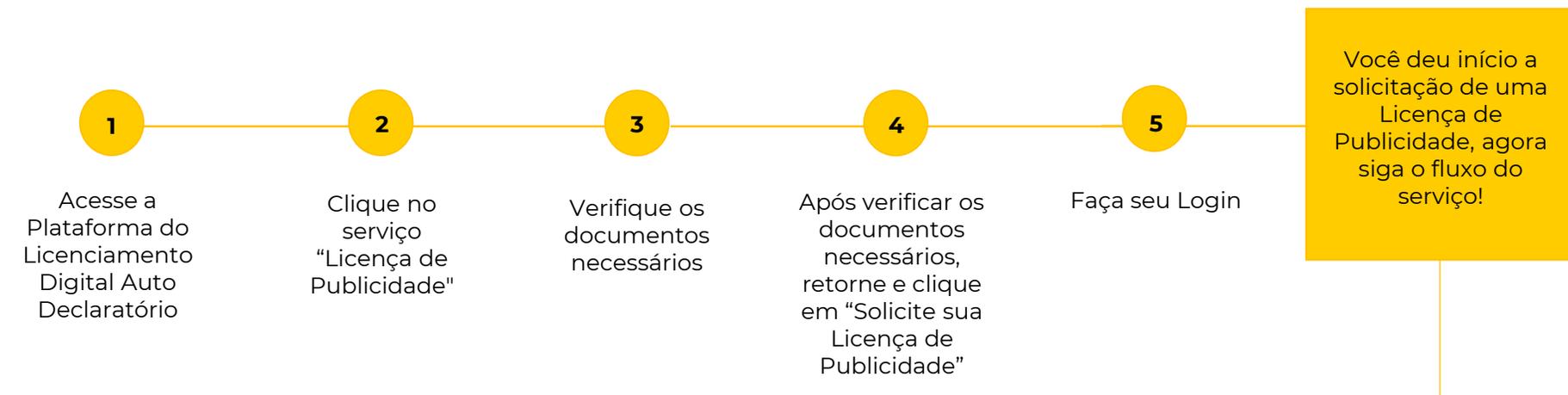
Painel Provisório



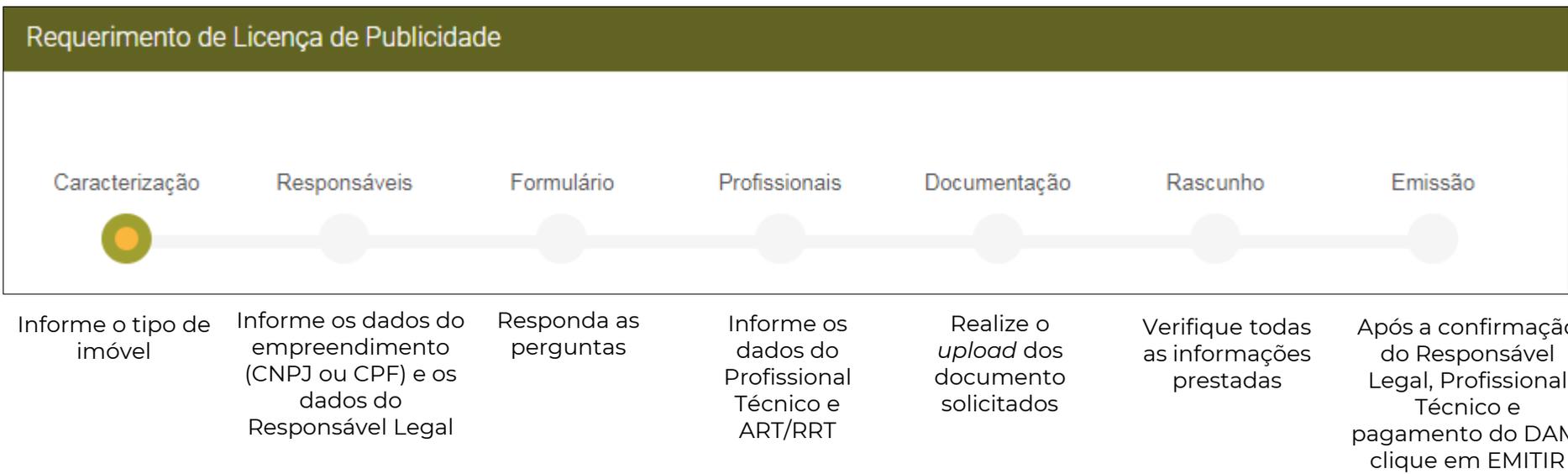
Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Fluxograma da Publicidade



Link do Manual de Publicidade
https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/manuais/manual_publicidade.pdf



Parabéns!
Você emitiu uma Licença de Publicidade.



Fortaleza

PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Canais de Atendimento

Em caso de dúvida **ANTES** de solicitar a licença

The screenshot displays the website for the Prefeitura de Fortaleza, specifically the 'Urbanismo e Meio Ambiente' channel. The page features a header with navigation links: 'Acesso à Informação', 'Transparência', 'Serviços', and 'Legislação'. Below the header, there is a sub-header for 'Canal Urbanismo e Meio Ambiente' and a secondary navigation bar with links for 'Home', 'Serviços', 'Infocidade', 'Licenciamento', and 'Legislação'. The main content area is dominated by a large graphic with the text 'LICENCIAMENTO DIGITAL FORTALEZA' in bold, orange letters. To the right of this graphic is the logo for 'Fortaleza PREFEITURA Urbanismo e Meio Ambiente'. At the bottom of the graphic, there is a dark grey bar with the text 'Licenciamento Digital Fortaleza'. Below this, there are two green buttons: 'FALE COM A SEUMA' and 'Últimas Notícias de Urbanismo e Meio Ambiente'. On the right side of the page, there is a chat widget with the text 'Fale com a SEUMA' and a green circular icon.

Em caso de dúvida **ANTES** de solicitar a licença

! Agende um atendimento de **PRÉ-ANÁLISE**

PRÉ-ANÁLISE

Atendimento ao cidadão que deseja informações sobre como solicitar qualquer serviço prestado pela Seuma. De forma presencial ou virtual, o cidadão apresenta sua necessidade e um servidor público tira as dúvidas e/ou indica o melhor processo a ser protocolado, orientando como proceder.

É possível solicitar um atendimento na Pré-Análise de segunda à sexta-feira, de 08h às 11h30min (confira o calendário de atendimento): o cidadão deve fazer o agendamento indicando o tipo de atendimento - virtual (através de videoconferência ou mensagem) ou atendimento presencial (na Avenida Dep. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras) que é realizado por ordem de chegada, de acordo com assunto (confira o calendário de atendimento): no Núcleo de Atendimento ao Cidadão - Nac, no Shopping Del Paseo, o atendimento é realizado por ordem de chegada de segunda a sexta de 10:00 as 17:30.

Caso necessite, o cancelamento do agendamento deve ser realizado em até 3 horas antecedentes ao atendimento.

Em caso de dúvidas em relação aos agendamentos como acesso aos links, horários, dentre outros, temos atendimento através do telefone 85 99126-8341 (Whatsapp).

CENTRAL DE ATENDIMENTO SEUMA

A **Central de Atendimento Seuma** conta com os serviços de Autoatendimento (o "Posso Ajudar?") - que guia o cliente, em atendimento presencial, no uso dos serviços online/digital e de Call Center, quando esclarecimentos quanto aos procedimentos relativos ao protocolo da solicitação dos licenciamentos online Licenciamento Digital Autodeclaratório e Licenciamento Digital com Análise Documental são fornecidos.

Outras informações: (85) 3452.6900, (85) 3452.6922.

Canal Urbanismo e Meio Ambiente:

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/311-fale-com-a-seuma>



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

Em caso de dúvida **ANTES** de solicitar a licença

Agendamento para Atendimento Pré Análise

Sobre qual assunto gostaria de tirar dúvidas?

Publicidade

Como gostaria de ser atendido?

Por videoconferência COM CÂMERA | Por videoconferência SEM CÂMERA | Por mensagem | Presencial

Antecipe sua dúvida

Seu CPF

Seu nome

Por favor, informe o seu melhor e-mail.

Contato

Escolha o dia do seu atendimento.

Agendar

ONLINE: segunda-feira por videochamada (assunto: publicidade)

PRESENCIAL: segunda – feira e quarta-feira das 8h às 11:30h por ordem de chegada, sem necessidade de agendamento.
Na SEUMA: Av. Dep. Paulino Rocha, 1343

Em caso de dúvida **DEPOIS** de abrir o processo

The screenshot displays the website interface for the Prefeitura de Fortaleza, specifically the 'Urbanismo e Meio Ambiente' channel. The top navigation bar includes links for 'Acesso à Informação', 'Transparência', 'Serviços', and 'Legislação'. Below this, the channel name 'Canal Urbanismo e Meio Ambiente' is shown. A secondary navigation bar contains 'Home', 'Serviços', 'Infocidade', 'Licenciamento', and 'Legislação', with 'Licenciamento' highlighted by a red rectangular box. The main content area features a large graphic with the text 'LICENCIAMENTO DIGITAL FORTALEZA' and the Prefeitura logo. At the bottom of the page, there are buttons for 'FALE COM A SEUMA' and 'Últimas Notícias de Urbanismo e Meio Ambiente'. A chat widget labeled 'Fale com a SEUMA' is visible on the right side.

Em caso de dúvida **DEPOIS** de abrir o processo

Licenciamento

Qualquer dúvida, consulte o **Manual do Licenciamento em Fortaleza**.



Encontre aqui serviços que vão de licenciamentos até consultas a legislação urbana e ambiental.

AUTÔ DECLARATÓRIO
(FORTALEZA ONLINE)
[Clique acima para acessar](#)

COM ANÁLISE
(LICENCIAMENTO DIGITAL)
[Clique acima para acessar](#)

57 serviços solicitados a partir de preenchimento de formulários com anexação de documentos.

Tudo acontece via internet. Em até 30 minutos as licenças que precisam de pagamento de taxa são emitidas.

Fique atento: cabe ao declarador garantir a veracidade e a boa-fé em toda a documentação apresentada. Posteriormente as informações serão auditadas e, em caso de irregularidade, os declarantes serão procurados para sanar problemas.

[Confira serviços disponíveis.](#)



Em caso de não saber por onde começar, [agende aqui](#) uma **pré análise:** análise prévia da demanda, feita por um técnico, para apontar o caminho que deve ser seguido.

O licenciamento com análise também pode ser realizado totalmente pela internet.

As informações prestadas serão verificadas por um analista antes da emissão final do documento.

O requerente acompanha o passo a passo, tira dúvidas e recebe esclarecimentos sobre o seu processo.

Os fluxos e prazos são específicos para cada tipo de solicitação. Há uma equipe de pessoas empenhadas em dar celeridade a cada situação.

[Confira serviços disponíveis.](#)



COM ANÁLISE
(LICENCIAMENTO DIGITAL)
[Clique acima para acessar](#)

O licenciamento com análise também pode ser realizado totalmente pela internet.

As informações prestadas serão verificadas por um analista antes da emissão final do documento.

O requerente acompanha o passo a passo, tira dúvidas e recebe esclarecimentos sobre o seu processo.

Os fluxos e prazos são específicos para cada tipo de solicitação. Há uma equipe de pessoas empenhadas em dar celeridade a cada situação.

[Confira serviços disponíveis.](#)



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Em caso de dúvida **DEPOIS** de abrir o processo

The screenshot shows the website for 'Licenciamento Digital Fortaleza'. At the top, there is a navigation bar with links for 'Área Gestor', 'Fale com a SEUMA', 'Transparência', and 'Autenticidade'. Below this is a header with the logo and the text 'LICENCIAMENTO DIGITAL FORTALEZA'. A green banner below the header reads 'Licenciamento Digital com Análise Documental'. A yellow warning icon is followed by the text 'ATENÇÃO! Antes de solicitar sua Licença ou Alvará, verifique se sua atividade econômica se beneficia da Lei da Liberdade Econômica.' Below this, there are three links: 'LEI FEDERAL Nº 13.874 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019', 'RESOLUÇÃO CGSIM Nº 57, DE 21 DE MAIO DE 2020', and 'RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59, DE 12 DE AGOSTO DE 2020'. A green button labeled 'ACOMPANHE SEU PROCESSO' is highlighted with an orange box. Below the warning, there is a section for 'Serviços Disponíveis' with a list of services: Certidões, Licenciamento Ambiental, Licenciamento da Construção, Licenciamento do Funcionamento, Licenciamento para Parcelamento do Solo, and Negócios e Inovação. To the right of this list is a section for 'Certidões' with a paragraph of text and two links: 'Certidão de Endereço e Número' and 'Certidão de Limite Municipal e Bairro, Logradouro ou Confinantes'. Below that is a section for 'Licenciamento Ambiental' with a list of services: 'Autorização Ambiental Diversas (Nivelamento de Terreno, Escavação, Canteiro de Obras, Etc)', 'Autorização Ambiental para Manejo de Fauna Silvestre Levantamento/Resgate/Atugentamento', 'Autorização Ambiental para Supressão/Transplante Vegetal', 'Autorização de Compartilhamento de Infraestrutura Pública Subterrânea para Rede de Telecomunicação', 'Licença Ambiental para Atividades - LAR - Regularização', 'Licença Ambiental para Construção Civil - LAR - Regularização', 'Licença Ambiental por Autodeclaração - LAD - Emissão', and 'Licença Ambiental por Autodeclaração - LAD - Renovação'. A green button labeled 'Guia prático do Licenciamento Digital' is highlighted with an orange box.

Acesse o guia prático do Licenciamento Digital

Se o seu processo estiver **NOTIFICADO**

(SEUMA) Fale com a Seuma

Os serviços públicos dependem de um envolvimento direto dos cidadãos para serem bem realizados, efetivos e com economia de recursos. Neste sentido, a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - Seuma disponibiliza os seguintes canais de atendimento:

LICENCIAMENTO DIGITAL AUTODECLARATÓRIO

Sistema de licenciamento municipal inédito, inovador e pioneiro em todo o Brasil, que qualifica o ambiente de negócios, simplificando e desburocratizando os processos administrativos ao disponibilizá-los de forma on-line. Sendo eficiente, ao garantir que 90% das licenças sejam emitidas de forma imediata ou em até 30 minutos, quando necessário pagamento de taxa.

LICENCIAMENTO DIGITAL COM ANÁLISE DOCUMENTAL

Virtualiza os serviços prestados pela Seuma, ainda não disponíveis no Licenciamento Digital Autodeclaratório. É possível protocolar e acompanhar, via internet, os processos de competência desta Secretaria. Por meio do Licenciamento Digital com Análise Documental também é possível: responder às notificações, agendar reunião virtual, quando o processo estiver notificado e realizar o download do documento final emitido que contará com um QRCode em substituição das assinaturas.

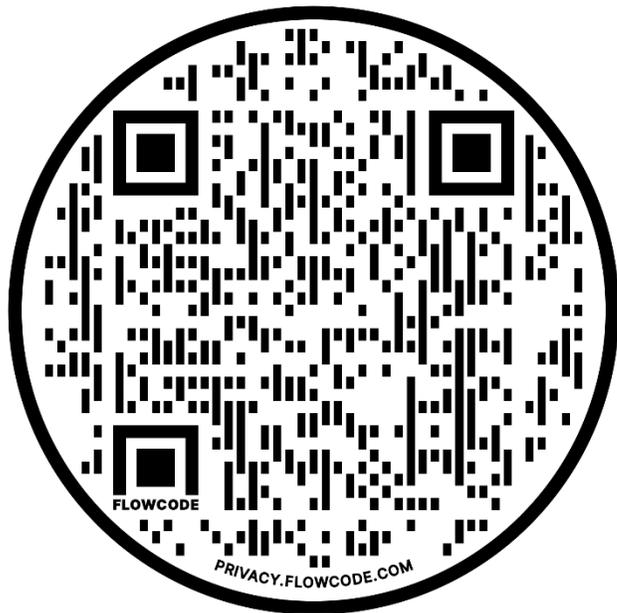
Fale com
SEUMA

ONLINE: terça, quinta
e sexta-feira por
videochamada



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



PRESENÇA E SATISFAÇÃO
bit.ly/presencaciclo

CONTATOS



Instagram: @seumafortaleza



Canal: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/622-capacitacao>



E-mail: capacitacao.seuma@seuma.fortaleza.ce.gov.br



Telefone: 85 3452-6906



Whatsapp:

- Privado: 85 98814-3852
- Grupo: <https://bit.ly/whatsappcapacitacaoseuma2>



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

**Coordenadoria de Negócios e Inovação
Célula de Capacitação**

Secretaria Municipal do Urbanismo e
Meio Ambiente de Fortaleza